

Processo: TC 033.689/2015-6

Unidade Técnica: Secex

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 11057/2021 – TCU – 1ª Câmara (condenatório, peça 78).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Lourival Mendes de Oliveira Neto	O responsável	Pesquisa não juntada	Peça 85	Peça 89	Notificar o responsável em seu endereço na base CPF.
Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT)	A responsável	Pesquisa não juntada	Peça 84	-	AR negativo: mudou-se, peça 90. Empresa suspensa na RFB.
V & T Produtora Comunicação Eventos e Serviços Ltda.	A responsável	Base CNPJ, peças 48 e 97	Peça 87	91	-
RDM Art Silk Signs Comunicação Visual Ltda. – ME (atual CM Produções e Eventos Ltda.-ME)	Clecio Moraes de Souza, rep. legal	Base CPF, peça 62	Peça 86	93	O rep. legal não se manifestou.
	A responsável	Base CNPJ, peças 49 e 98	Peça 95	-	AR negativo: objeto entregue ao remetente, peça 100. Empresa baixada na RFB.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim () Não (X) Não se aplica ()

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário extrajudicial	Inventário judicial	Benefício previdenciário	Óbito antes da citação	Óbito antes do TJ da condenação

Proposta de encaminhamento:

Falha identificada: ante o acima exposto, propõe-se à consideração superior a medida abaixo.

Medida:

- a)** notificar **Lourival Mendes de Oliveira Neto** do acórdão condenatório, em seu endereço na base CPF;
- b)** notificar a **Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT)** do acórdão condenatório, simultaneamente, em seu domicílio comercial na base CNPJ e no endereço de seu representante legal na base CPF, Lourival Mendes de Oliveira Neto; **se negativas as comunicações ou se o representante legal, notificado, mantiver-se silente**, providenciar o edital;
- c)** notificar **RDM Art Silk Signs Comunicação Visual Ltda. – ME (atual CM Produções e Eventos Ltda.-ME)** do acórdão condenatório, via edital;
- d)** notificar (mera ciência) do acórdão condenatório a Secretaria Executiva e a Assessoria Especial do Controle Interno do Ministério do Turismo.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7